

Pessoa Física**SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO****DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico para Transportador Pessoa Física Ativo que deseja substituir o veículo vinculado em seu cadastro.

1 - Para a execução do serviço de transporte escolar no município de Campinas, somente serão aceitos, para inclusão ou substituição, veículos com idade máxima de 15 (quinze) anos contados do ano de fabricação que constar no Certificado de Registro e Licenciamento Veículo – CRLV;

2 - Havendo necessidade de entrega de documento de maneira presencial, para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

DOCUMENTOS EXIGIDOS - PRIMEIRA FASE**(DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME DESCRITO EM LEGISLAÇÃO)**

Original de requerimento do transportador solicitando a substituição do veículo.

Cópia comum da Carteira Nacional de Habilitação, letra "D" ou superior, com a inscrição "Exerce atividade remunerada".

DO VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO: Cópia comum do Certificado de Registro de Licenciamento do veículo (CRLV) na categoria particular ou CRLV em nome de terceiro ou Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou ATPVe com assinatura reconhecida em cartório devidamente preenchido e datado.

DO VEÍCULO SUBSTITUTO: Cópia comum do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV no nome do requerente e licenciado no município de Campinas ou Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou ATPVe com assinatura reconhecida em cartório devidamente preenchido e datado ou nota fiscal para veículo zero km.

Carteirinha de identificação do COTAC do transportador.

01 (uma) foto 3X4 colorida e datada, cuja data não seja superior a 3 anos.

Observação: Havendo condutor auxiliar, será necessário também apresentar deste a Cópia comum da Carteira Nacional de Habilitação, letra "D" ou superior, com as inscrições "Exerce atividade remunerada" e 01 (uma) foto 3X4 colorida e datada, cuja data não seja superior a 3 anos.

COMO PROCEDER:

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou pelo aplicativo da EMDEC.

Prazo para análise da documentação: 4 dias úteis.

VISTORIA:

Taxa de inspeção deverá ser recolhida após orientação da área de cadastro, quando também irá realizar o agendamento da inspeção pelo Portal do Transportador link abaixo:

<http://www.emdec.com.br/eficiente/sites/portalemdec/pt-br/site.php?secao=portaltransportador>

Para conclusão do processo deverá ser apresentado o seguinte documento:

DOCUMENTO EXIGIDOS - SEGUNDA FASE

DO VEÍCULO SUBSTITUTO: Cópia comum do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), devidamente licenciado no município de Campinas na categoria aluguel em nome do transportador.

DOCUMENTO A SER EMITIDO:

Após a entrega dos documentos, análise e finalização do processo, será emitida a autorização da EMDEC (Carteira de COTAC) que será encaminhada de maneira digital para o e-mail cadastrado na solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO:

O processo terá validade máxima de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir da data da protocolização.

Caso não esteja concluído até o fim do prazo, a solicitação do requerente será indeferida e o processo será arquivado. Somente será permitida nova regularização nos períodos determinados pela Secretaria Municipal de Transportes.

07/02/2024